

PROTOCOLO DE PESQUISADA

A REGUA tem como missão proteger e conservar, a longo prazo, a Mata Atlântica e a sua biodiversidade na bacia do Rio Guapiaçu, no município de Cachoeiras de Macacu, estado do Rio de Janeiro. Dentre as atividades e programas que a REGUA desenvolve está o fomento à pesquisa científica mediante a busca por parcerias com universidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou particulares. Esperamos assim, ter acesso a dados e informações que nos ajudem a melhor compreender como se dá a distribuição das espécies de fauna e flora locais, monitorar e avaliar as atividades de conservação através da criação de inventários detalhados, estudar o comportamento e requisitos ecológicos visando o manejo da área, assim como justificar e comunicar os esforços de conservação aos nossos apoiadores. Todos os resultados de pesquisa devem ser amplamente disponibilizados ao público.

A REGUA fornece um ambiente seguro, acomodação e refeições, quando necessário, assim como apoio logístico dos nossos guarda-parques. Em troca, a REGUA espera obter os resultados e dados dos trabalhos realizados e publicados.

1.1. Sobre a conduta do pesquisador na REGUA

- 1.1.1. O pesquisador se compromete a respeitar os membros da equipe REGUA prezando pela boa convivência. O desrespeito e má conduta diante de algum colaborador da REGUA implicará o risco de perda de apoio necessário à continuidade do projeto de pesquisa.
- 1.1.2. O pesquisador se compromete a zelar pelo seu alojamento e a seguir as regras apresentadas pela coordenação de pesquisa.
- 1.1.3. O pesquisador deve preencher a “ficha do pesquisador”, onde constam suas próprias informações, assim como o contato de emergência.
- 1.1.4. O pesquisador que utilizar dados da REGUA, deverá preencher o Termo de Cessão de Dados.

1.2. Sobre as saídas de campo e Segurança

- 1.2.1. Os pesquisadores que forem pernoitar na REGUA, devem preencher o formulário contendo informações pessoais e contatos de emergência, em caso de acidentes.
- 1.2.2. Por questões de segurança e localização, se aconselha aos pesquisadores que evitem sair sozinhos a campo. Poderão ser acompanhados pelos colegas de trabalho ou pelos guarda-parques da REGUA. Pelo mesmo motivo deverão preencher no quadro disponibilizado em seus respectivos alojamentos, onde será feito o trabalho de campo daquele dia.
- 1.2.3. Em caso de acidente com animais peçonhentos na trilha, o pesquisador deverá ser encaminhado ao hospital que contenha soro antiofídico, que em nossa região, até a presente data, é o Hospital Raul Sertã em Nova Friburgo.
- 1.2.4. Em caso de problemas de saúde ou psicológicos, entrar em contato imediatamente com os números que prestam socorro no município e com a coordenação de pesquisa ou demais colaboradores da REGUA.

1.3. Sobre a coleta de espécimes e dados

- 1.3.1. A REGUA respeita e segue a Legislação Nacional pertinente à coleta de material biológico e busca observar algumas restrições impostas pelos seus patrocinadores. Regra geral - podem ser coletados - quando justificado - material botânico, fungos, invertebrados, peixes e anfíbios. Estas medidas visam compatibilizar as atividades de pesquisa com o objetivo da REGUA de proporcionar um ambiente seguro e protegido para a vida selvagem em seus habitats. Nos demais grupos (aves e mamíferos) podem existir sérias restrições em áreas adquiridas, em virtude de condições exigidas pelos patrocinadores das mesmas, pelo que excepcionalmente podem ser autorizadas depois de revisadas caso a caso. Mesmo não sendo necessária licença do órgão ambiental estadual (INEA) aconselhamos comunicar oficialmente a pesquisa a eles para efeito de cadastro pois estamos no PETP e o INEA disponibiliza procedimento online para essa finalidade.
- 1.3.2. As coletas serão autorizadas pela coordenação de pesquisa da REGUA mediante apresentação de licenças apropriadas juntamente com o projeto de pesquisa, etc.
- 1.3.3. O número de espécimes coletados será o mínimo absolutamente necessário. Métodos alternativos não letais de identificação devem ser sempre considerados em primeiro lugar (fotografia digital, análise de DNA, etc).
- 1.3.4. Espécimes só poderão ser coletados quando existirem evidências de que se trata de uma espécie suficientemente abundante para permitir a remoção de um ou mais indivíduos. Espécies raras ou ameaçadas de extinção não devem ser coletadas.
- 1.3.5. Pesquisadores que efetuam monitoramento na REGUA por armadilhas fotográficas automáticas (câmera traps), antes de instalar as câmeras no terreno da REGUA ou adjacências, devem preencher uma tabela com os dados, incluindo as coordenadas geográficas das mesmas, assim como compartilhar os registros em *drive* (nuvem) compartilhado com a REGUA.

1.4. Sobre a comunicação do andamento e resultados da pesquisa e a autoria

- 1.4.1. A REGUA poderá solicitar ao pesquisador, a qualquer momento e em qualquer etapa do andamento do seu trabalho, dados sobre a sua pesquisa.
- 1.4.2. O pesquisador se compromete a compartilhar quaisquer dados, pontos geográficos de parcelas de experimentos, monitoramentos e armadilhas fotográficas (*camera traps*), imagens - tanto fotográficas quanto de armadilhas fotográficas (*camera traps*), referentes à sua pesquisa ou programa de monitoramento, dentro dos limites geográficos da REGUA.
- 1.4.3. Ao compartilhar imagens – fotográficas ou de armadilhas fotográficas (*camera traps*), por meio de mídias sociais, o pesquisador deverá assinar Termo de Uso de Imagem e citar o apoio, direto ou indireto, fornecido por meio da REGUA. A menção à REGUA deverá ser feita na legenda da publicação.
- 1.4.4. Ao comunicar os resultados da pesquisa, por meio de um trabalho científico, o pesquisador deverá citar o apoio, direto ou indireto, fornecido por meio da REGUA. A menção à REGUA ou a qualquer um de seus colaboradores deverá ser feita nos agradecimentos ou na introdução, assim como na metodologia se for citar a base de dados.
- 1.4.5. Não divulgar, por qualquer meio, inclusive nos relatórios de conclusão da pesquisa, dados ou informações contendo nomes ou quaisquer outras variáveis que permitam, ou que afetem, a identificação de indivíduos e a sua confidencialidade.
- 1.4.6. Constar nas publicações que as conclusões da pesquisa são de autoria do pesquisador, e que não refletem a posição da REGUA.



1.5. Sobre o registro, conservação e acessibilidade de dados e informações

- 1.5.1. O material testemunho (Voucher) de uma pesquisa deve ser conservado de maneira segura durante o período do curso de realização da pesquisa e após a publicação dos resultados da pesquisa depositado de acordo com a Lei vigente. A extensão desse período pode variar segundo a área e as características próprias da pesquisa. Os pesquisadores e suas instituições de pesquisa são corresponsáveis por essa conservação. A REGUA deve ser informada do local de depósito do material voucher dessas amostras – tal como consta nas licenças - e poderá ter acesso a elas.
- 1.5.2. Para material coletado que não tenham destinação certa é sugerido que seja depositado no Museu Nacional/UFRJ, e o número de tombo, informado para gestores da REGUA.

1.6. Telefones úteis/ emergência: 159º Delegacia de Cachoeiras de Macacu: 190/ (21) 2649-2616/3399-5400 / Polícia Militar: 2649-3462 Polícia Militar Rodoviária (Setenta): (21) 2745-6165 / Polícia Florestal / APA 2649-5673 / CERCÍ (Concessionária eletricidade): 2745-9850 / Bombeiros: 193/ (21) 2649-2226 / Hospital Municipal de Cach. Macacu: (21) 2649-2006 / Drogaria Guapiaçu: (21) 98365-2474

Ao serem violados quaisquer destes itens, caberá à REGUA, gerência e coordenação de pesquisa, decidir sobre a interrupção das atividades do pesquisador. Em caso extremo de violação por parte do pesquisador a este protocolo, ou a danos infringidos à REGUA e/ou aos seus colaboradores, a pesquisa será imediatamente interrompida, sendo a quebra deste protocolo o motivo para tal interrupção.

Nicholas Locke, presidente da REGUA

Pesquisador (a)

Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro, Brasil.

Data ____ de _____ de _____.
